

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	9
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
EDUCAÇÃO.....	39
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	50
CULTURA.....	50
MEIO AMBIENTE.....	51
SAÚDE.....	51
IPREV.....	52
CET	53
COHAB.....	54
PRODESAN	56
FUNDAÇÕES	56
COMISSÕES.....	58
CÂMARA	59



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022-GPM DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina:

Art. 1º As Secretarias Municipais, a Procuradoria-Geral do Município, a Ouvidoria, Transparência e Controle, as autarquias e as fundações públicas da Administração indireta do Município de Santos devem providenciar a inclusão dos dados de atendimento dos serviços públicos, referentes ao segundo semestre de 2022, constantes na Carta de Serviços ao Usuário, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Parágrafo único. Os dados a serem inseridos nos serviços cadastrados na Carta de Serviços são os seguintes:

- I – número total de pedidos;
- II – número de pedidos atendidos;
- III – número de pedidos em andamento;
- IV – tempo médio de atendimento.

Art. 3º A inserção dos dados de atendimento dos serviços públicos dar-se-á por meio do sistema SigSantos (www.egov.santos.sp.gov.br/santos-mapeada) na área denominada “Unidades PMS”, disponível a partir de 13 de dezembro de 2022.

§ 1º Os responsáveis pela inserção das informações que não possuírem acesso ao referido sistema, deverão solicitar permissão de acesso pelo e-mail: cartaservicos@santos.sp.gov.br, informando o nome, SSHD e unidade organizacional.

§ 2º As informações a serem preenchidas observarão o disposto no artigo 12 do Decreto nº 8.485, de 17 de junho de 2019.

§ 3º Caso não tenham existido pedidos para algum serviço no período mencionado, enviar essa informação para o e-mail cartaservicos@santos.sp.gov.br.

Art. 4º A responsabilidade pelas informações prestadas será da chefia da unidade organizacional em que o serviço for realizado.

Art. 5º A inserção dos dados de atendimento dos serviços públicos deverá ser concluída, impreterivelmente, até 13 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 5110-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 071320/2022-97, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Sra. KAREN KISS HENKE, registro nº 23.581-2, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5111-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 072311/2022-31, **exonera, a pedido**, a partir de 06 de dezembro de 2022, o Sr. BRUNO EPAMINONDAS FRANÇA, registro nº 26.087-7, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5159-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JACYNARA MOURA CATARINO, registro nº 27.663-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Gestão

Administrativa, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Juliana Menezes Cavalcanti, no período de 20 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5160-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. NIZETTI APARECIDA AMARAL, registro nº 31.412-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério Filosofia, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Bento da Silva Filho, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2022

Processo nº 28.021/2022-32: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 36.750/2022-16: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGOV e SEMULHER, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 54.959/2022-53: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2022 - SMS
PROCESSO Nº 41631/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.061/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANUTRI
CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de composto lácteo em pó e mistura em pó para bolo, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, e unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

Lote 2: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

Lote 4: R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ADRIANA CHOLA, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2022 - SMS
PROCESSO Nº 41631/2022-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.061/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de mistura em pó para bolo, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, e unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 124.875,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOCEMAR GOMES DOS SANTOS, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: EPINEFRINA 1 MG / ML AMP 1 ML E DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

Lote 13: R\$ 0,21 (vinte e um centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, CAMILA LIOTTO, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 795/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INPHARMA HOSPITALAR LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: FENITOINA 100 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,15 (quinze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, JEAN CARLOS PETRY, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 796/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, CLARICE PIETROSKI, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 797/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, DANIEL

FERRARI ABRANTES, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 798/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, SUEMA TUSSI BRUNELO, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, MURILO CESAR RIVABENE E SILVA, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 800/2022 - SMS

PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 08/12/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: FINASTERIDA 5 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, ANDRÉ LUIZ HABENSCHUS, em 08/12/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAMED COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: FINASTERIDA 5 MG E DINI-

TRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP SL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 10: R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos);

Lote 11: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, ALUISIO DA SILVA LAMIN, em 08/12/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 803/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 12: R\$ 0,14 (quatorze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, GISELI BASSANI DOS SANTOS, em 08/12/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35719/2022-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.264/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 14: R\$ 0,40 (quarenta

centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2022 - SEGOV (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 456/2018).

PROCESSO Nº 73227/2018-86.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 456/2018 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27 de Novembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.408,62 (doze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0035.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 20675/2022.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Governo, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela Contratada, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, em 25/11/2022.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 61715/2022-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANTOS CONVENTION & VISITORS BUREAU.

OBJETO: Apoio destinado para a realização do Show Pirotécnico - Réveillon 2023, a realizar-se em 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela COLABORADORA, VANESSA SILVA MARTINS LOMBARDI, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 206/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 8/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56051/2021-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR DAS MOÇAS CEGAS.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 08/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 3.462.341,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, CARLOS ANTONIO GOMES, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 207/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 16/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 55323/2021-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA - C.C.E.V.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 16/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 1.236.135,44 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, IZILDA MARIA DIAS GLÓRIA, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 208/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 19/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56451/2021-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 19/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 1.579.464,64 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ IGLESIAS PEREZ NETO, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 209/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 7/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56436/2021-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 07/2022 – SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 1.133.061,52 (um milhão, cento e trinta e três mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 210/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 47/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56286/2021-02.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA “AMIGOS” - UNIDADE II.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 47/2022 – SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 1.446.137,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela Entidade, SANDRA REGINA FERNANDES, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 211/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 44/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56406/2021-54.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO PAULO GOMES BARBOSA.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 44/2022 – SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 466.264,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela Entidade, ROSANE PEREIRA BARBOSA E LARISSA PAULI SCARPA, em 08/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

**SECRETARIA
DE FINANÇAS****ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS**

P.A 71198/2022-95 – GB CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA – AUTORIZO o solicitado, tendo em vista que a empresa já possui autorização para execução de música ao vivo; P.A. 67899/2022-66 – RESTAURANTE BAR E LANCHONETE PEDRO LESSA – INDEFERIDO pedido de colocação de Mesas e Cadeiras, tendo em vista parecer da CET, artigo 2º da LC 1141 de 22/11/2021.

P.A. 068468/2022 – 90 – RESTAURANTE LATITUDE 74 LTDA ME - DEFERIDO pedido de coloca de mesas e cadeiras para restaurante latitude 74 LTDA- ME, escrito no CNPJ sobre o número 48.129.428/0001-09 situada a rua Oswaldo Cochrane 79 lojas 1, acordo parecer de posturas.

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOIRO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
06/12	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	26.278,26
06/12	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	4.222,24
08/12 E 09/12	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.570.846,10
09/12	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	870,51
09/12	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	945.117,84
06/12	AFR – AUXILIO FINANCEIRO COTA MUNIC.	873.466,11

Santos, 12 DE DEZEMBRO de 2022.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13101/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13101/2022** – processo nº 52794/2022-94, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) sanitários químicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino que serão utilizados aos domingos por expositores da Feira de Produtos Usados e Reciclados – FE-PUR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/12/2022** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **27/12/2022** às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.102/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.102/2022 – Processo nº 63.914/2022-14**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em equipamentos municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII - Memorial Descriti-

vo, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/12/2022, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/12/2022, às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5165 / 3201-5733 e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.073/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.073/2022 - Processon.º 2.872/2022-64**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material pedagógico impresso, a fim de atender às necessidades do Departamento Pedagógico - DEPED, da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/12/2022 às 08h30** e a disputa de lances ocorrerá em **27/12/2022 às 10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone [\(13\) 3201-5094](tel:(13)3201-5094), e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.121/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.121/2022, Processo n.º 49.449/2022-28**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel toalha, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em

29/12/2022, às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 29/12/2022 às 15h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/12/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.122/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.122/2022, Processo n.º 59.316/2022-51**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de material de escritório (cadeados) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/01/2023 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 02/01/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/12/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.123/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.123/2022, Processo n.º 62.516/2022-18**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal do Meio Ambiente/

SEMAM, Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo/SEECTUR e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **26/12/2022 às 9h** e a disputa de lances ocorrerá em **26/12/2022 às 10h**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **14/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.124/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.124/2022, Processo n.º 63.429/2022-51**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, rele fotoelétrico e programador de horário, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeituras Regionais - AC, MORROS, ZNO, ZOI, e RCH, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **28/12/2022** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **28/12/2022** às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5762/3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.125/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.125/2022, Proce-**

so nº 68.000/2022-78, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/12/2022 às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 28/12/2022 às 15h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/12/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 17.126/2022**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.126/2022, Processo nº 68.162/2022-70**, cujo objeto é a Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de **cordonele padrão PMS**, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeituras Regionais - AC, MORROS, ZNO, ZOI, e RCH, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SAÚDE, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **02/01/2023** às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em **02/01/2023** às 15h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5762/3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 17.127/2022**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão o Pregão Eletrônico nº 17.127/2022, Processo Administrativo nº 68.467/2022-27, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de copos, jarros, pratos e xícaras, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e Secretaria Municipal de Governo – SEGOV conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/12/2022 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 29/12/2022 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/12/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES I**

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13934/2022 –

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 44427/2022-16

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro do Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

Entrega dos envelopes: até às **11h00 do dia 13/01/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **13/01/2023 às 11h15** no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro – Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto,

mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Eng.º Luiz Felipe Tonelli Távora ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13934/2022-Download)

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **14/12/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13934/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.057/2022 - Processo n.º 50905/2022-82**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de toldos em polycarbonato alveolar, toldo cortina tipo rolo e calhas em alumínio, incluindo a instalação, para manutenção das UME's da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC e dos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR. Estrutura em alumínio, perfil tubular 2" x 1" com espessura mínima de 2 mm e arcos com vãos de aproximadamente 90 cm. Cantoneira de 2" x 1/8 com acabamento em cantoneira de 1" x 1/16. Cinta para fixação do polycarbonato em barra chata de 2" x 1/8. Chapas em polycarbonato alveolar com espessura de 10 mm com tecnologia antifúngica, anti UV (ultravioleta) e antichama. Fixação com parafusos autobracantes. Vedação na parede em silicone e manta. Rufos em chapas de alumínio 20 (1 mm). Cores da estrutura e do polycarbonato a serem definidas na época de cada solicitação. Fornecedor de andaime ou cordista quando necessários. Deverá ser entregue e instalada no local.	M²	INVICTA DECOR	14.250	744,67	10.611.547,50

1.2	CORTINA TIPO ROLO. Estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca no perfil. Tubo enrolador redondo de 3" com parede de 1,65 mm. Perfil de 1 1/2" com parede de 2 mm como contra peso. Redutor de acionamento de latão com pintura eletrostática branca de 1.16. Lona de PVC com proteção antichama e gramatura de 650 g/m². Deverá ser entregue e instalada no local	M²	INVICTA DECOR	9.000	367,33	3.305.970,00
1.3	CALHAS. Produzidas em chapas de alumínio de 1,00 mm, com desenvolvimento de 0,60 cm, pintura em esmalte sintético. Cores a serem definidas na época de cada solicitação. Condutores em PVC de 3" com distanciamento de 3,00 m. Deverá ser entregue e instalada no local.	Metro Linear	INVICTA DECOR	42.750	337,67	14.435.392,50

Valor total estimado do lote 01: R\$ 28.352.910,00 (vinte oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Empresa vencedora do lote 02: CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR. Estrutura em alumínio, perfil tubular 2" x 1" com espessura mínima de 2 mm e arcos com vãos de aproximadamente 90 cm. Cantoneira de 2" x 1/8 com acabamento em cantoneira de 1" x 1/16. Cinta para fixação do policarbonato em barra chata de 2" x 1/8. Chapas em policarbonato alveolar com espessura de 10 mm com tecnologia antifúngica, anti UV (ultravioleta) e antichama. Fixação com parafusos autobrancantes. Vedação na parede em silicone e manta. Rufos em chapas de alumínio 20 (1 mm). Cores da estrutura e do policarbonato a serem definidas na época de cada solicitação. Fornecimento de andaime ou cordista quando necessários. Deverá ser entregue e instalada no local.	M²	INVICTA DECOR	4.750	744,67	3.537.182,50

2.2	CORTINA TIPO ROLO. Estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca no perfil. Tubo enrolador redondo de 3" com parede de 1,65 mm. Perfil de 1 1/2" com parede de 2 mm como contra peso. Redutor de acionamento de latão com pintura eletrostática branca de 1.16. Lona de PVC com proteção antichama e gramatura de 650 g/m². Deverá ser entregue e instalada no local	M²	INVICTA DECOR	3.000	367,33	1.101.990,00
2.3	CALHAS. Produzidas em chapas de alumínio de 1,00 mm, com desenvolvimento de 0,60 cm, pintura em esmalte sintético. Cores a serem definidas na época de cada solicitação. Condutores em PVC de 3" com distanciamento de 3,00 m. Deverá ser entregue e instalada no local.	Metro Linear	INVICTA DECOR	14.250	337,67	4.811.797,50

Valor total estimado do lote 02: R\$ 9.450.970,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta reais).

Valor total estimado da despesa: 37.803.880,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Santos, 12 de dezembro de 2022

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

P.A. 53792/2022-02 – DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – perdeu o objeto face as providências quanto as alterações no edital, conforme manifestação da Unidade Requisitante no presente processo.

P.A. 53519/2022-15 – FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – perdeu o objeto face as providências quanto as alterações no edital, conforme manifestação da Unidade Requisitante no presente processo.

P.A. 52668/2022-30 – LICIMAIIS COMÉRCIO LTDA – perdeu o objeto face as providências quanto as alterações no edital, conforme manifestação da Unidade Requisitante no presente processo.

P.A. 53421/2022-12 – FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – perdeu o objeto face as providências quanto as alterações no edital, conforme manifestação da Unidade Requisitante no presente processo.

P.A. 53768/2022-10 – CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – perdeu o objeto face as providências quanto as alterações no edital, conforme manifestação da Unidade Requisitante no presente processo.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que fica designado o dia [14/12/2022](#), às 14h, para a realização da sessão de abertura dos envelopes “Documentos para Habilitação” das empresas **RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA, VISTA DA BARRA LANCHONETE E CHOPERIA LTDA-ME**, referentes à **Concorrência nº 17.954/2022, Processo nº 44.251/2022-01**, apresentados nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93.

Santos, [12 de dezembro](#) de 2022.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COMLIC III

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em 18/11/2022 para os cargos de **Cirurgião Dentista, Médico - (Psiquiatra Saúde Mental), Acompanhante terapêutico, Técnico de Farmácia e Técnico em Agrimensura**, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF dos dependentes:**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 14/12/2022

Horário: 09:00H

NOME	RG
ALEXANDRE SAMUEL BARILLARI REGO	36.036.584-5

Horário: 09:30H

NOME	RG
MATEUS RODRIGUES SILVA	40.793.937

Horário: 10:00H

NOME	RG
LEONARDO JIRO NOMURA NAKANO	38.902.084-9

Horário: 10:30H

NOME	RG
YARA GARCIA SILVA	41.811.843-7

Horário: 11:00H

NOME	RG
FERNANDA FRANCESCHI	41.904.109-6

Horário: 14:00H

NOME	RG
JULIANA BOLGHERONI DE BRITO	33.607.284-3

Horário: 14:30H

NOME	RG
LARYSSA MARCONDES SOUZA MARINS	52.139.367-X

Horário: 15:00H

NOME	RG
THAIS RUANO LAZZARINI PAES	24.517.843

Dia: 15/12/2022

Horário: 09:00H

NOME	RG
LUCIANA BIFOLCO	44.761.320-0

Horário: 09:30H

NOME	RG
RICARDO JUAN DE PONTES SOUZA	54.711.860

Horário: 10:00H

NOME	RG
FRANCIELLE DA SILVA SANTOS	47.990.253-7

Horário: 10:30H

NOME	RG
FRANCE MICHEL FERREIRA	26.215.237-X

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 06/12 A 09/12

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO		VARANDAS		DIA		EXTRA		PÃO DE AÇUCAR	
			UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,38	10,14	3,58	10,73	4,00	11,99	4,00	11,99
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	7,79	35,06	8,49	38,21	8,39	37,76	6,99	31,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	8,95	8,95	7,99	7,99	7,73	7,73	8,69	8,69
4	AÇÚCAR	3,00	kg	4,19	12,57	4,25	12,75	4,59	13,77	3,25	9,75
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	4,99	7,49	6,19	9,29	4,39	6,59	7,49	11,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	44,90	269,40	44,00	264,00	36,90	221,40	47,90	287,40
7	LEITE	7,50	litro	5,29	39,68	4,49	33,68	4,22	31,65	5,29	39,68
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	17,90	107,40	13,99	83,94	17,90	107,40	18,90	113,40
9	CAFÉ	0,60	kg	19,96	11,98	32,98	19,79	35,58	21,35	35,58	21,35
10	MANTEIGA	0,75	kg	65,80	49,35	23,98	17,99	69,38	52,04	27,98	20,99
11	BATATA	6,00	kg	4,49	26,94	3,89	23,34	5,99	35,94	5,99	35,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	4,49	33,68	4,49	33,68	6,99	52,43
13	TOMATE	9,00	kg	9,99	89,91	8,99	80,91	9,19	82,71	8,99	80,91
TOTAL					706,30		636,30		664,01		725,23

Endereços:

Supermercado Varandas: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Pão de Açúcar: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 542 - Aparecida

Supermercado Extra: Dr. Pedro Lessa, nº 1801 - Aparecida

Supermercado Dia: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 677 - Campo Grande

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, SEDS, com esteio na Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.585/2016, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, apresenta o procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de Santos, por intermédio da SEDS, na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução do Programa Prospera Família, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.1.1 O Programa Prospera Família é um programa do Governo do Estado que atenderá famílias monoparentais com crianças de 0 a 6 anos com o objetivo de construir um projeto de vida que inclua oficinas de identidades, curso de capacitação profissional, e oficinas de preparação para o mercado de trabalho.

1.1.2 O Termo de Colaboração implicará contratação de profissionais de ensino superior (conforme consta na Resolução nº 20, art 27 inciso III – área de humanidades – resolução CNAS nº 17/2011), organização de espaço físico e estrutura para a execução dos cursos de capacitação. Os tutores das oficinas serão contratados em parceria com instituições, tais quais, Sesi, Senai e Senac.

1.1.3 Os cursos ofertados serão, conforme indicado por esta Secretaria de Desenvolvimento Social através do Departamento de Proteção Social Básica: Cuidador de idosos, camareiros, rotinas administrativas com informática, manipulação de alimentos e produção de marmitas, marketing digital e vendas online e vistoriador de container.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 7.585/2016, pelas condições previstas neste edital e pelo termo de colaboração a ser celebrado.

1.3 Será selecionada somente uma proposta para atender a atividade descrita no presente Edital, reservada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária para a celebração de parceria, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja o mesmo da entidade extinta;
- III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e;
- IV- possuir:
 - a) No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de ne-

nhuma organização atingi-los;

- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de parceria ou de mesma natureza;
- c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2 Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II- Tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III- Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos (inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014);

V- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VI- Tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) Cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA A PROPOSTA DE PARCERIA

3.1 A Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e o plano de trabalho para colaboração. A entrega dos envelopes lacrados deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua XV de Novembro, 176/178 – Centro – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município	
Entrega dos ENVELOPES I e II (conforme descrito no item 4 deste Edital)	

3.2 Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido na parceria foi elaborado pelo Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo detalhamento integra o Edital como Anexo I.

3.5 A organização da Sociedade Civil se responsabilizará pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as atividades sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, instituída pela Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011 e Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE COLABORAÇÃO:

4.1 A documentação e a proposta de colaboração deverão ser protocolizadas, em 02 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 02/2022

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 02/2022

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº Telefone:

4.2. O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I- Ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria;

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta;

III- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

IV- comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico de autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII – indicação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução de parceria;

X – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título/

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3. – O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de colaboração da entidade interessada mediante o Plano de Trabalho proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Para efeito de pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

a) Comprovação por meio de atestado (s), declaração (ões), certidão (ões), cópia (s) de contrato (s), convênio (s), termo (s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro (s) ajuste (s) ou documento (s)

análogo (s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

4.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação, em órgão da imprensa oficial.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE COLABORAÇÃO: A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Capacidade técnico-operacional da OSC por meio da experiência comprovada na gestão e/ou execução de atividades relacionadas a resolução 33/2011 (integração ao mundo do trabalho).	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de adequação (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório	5,0
Detalhamento das ações e atividades a serem realizadas, conforme previsto no Plano de Trabalho e a relação destas com as diretrizes, orientações e normativas do objeto do presente edital	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de adequação (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório	5,0
Pontuação máxima global		10,0

5.2 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a) Maior pontuação recebida em Critérios relativos à capacidade técnico-operacional por meio da experiência comprovada na gestão e/ou execução de atividades relacionadas ao objeto de parceria ou de natureza semelhante;

b) Maior pontuação recebida em critérios relativos ao detalhamento das ações e atividades a serem realizadas, conforme previsto no Plano de Trabalho e a relação destas com as diretrizes, orientações e normativas do objeto do presente edital.

5.3. Não sendo possível selecionar o apoiador pelos critérios estabelecidos no item 5.2, será realizado sorteio entre os preponentes.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3. Fica vetado a Organização da Sociedade Civil parceira cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação de atividades artísticas e culturais disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1 A Comissão de Seleção instituída por portaria da SEDS analisará os documentos contidos no ENVELOPE I e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5 dias para que entidades se manifestem por escrito quando ao solicitado.

7.2 Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.3 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4 Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5 Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação referida no item

7.6 Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do ENVELOPE II, das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 85 deste Edital.

7.7 Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o resultado do Chamamento Público, com a lista de entidades classificadas, de acordo com as atividades propostas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8 Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação referida no item 7.7.

7.9 Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá considerar a decisão ou encaminhar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

7.10 Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11 O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2 A organização da Sociedade Civil classificada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo III, no prazo de 5 (cinco dias) contados da data do recebimento da convocação.

8.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Colaboração no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a complementação das atividades dispostas neste edital é de R\$ 297.680,00

9.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão onerar a Dotação Orçamentária Própria.

9.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.4. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, entre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014), a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos e impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro, salários, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de proposta não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de celebração do Termo de Colaboração com a entidade selecionada, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7585/2016:

- a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração de parceria;
- c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

10.2. O termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 15 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

10.3. A Entidade colaboradora deverá manter todas as condições de habilitação até o momento em que convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

11. DOS ANEXOS

11.1. Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho de Acordo com o projeto de colaboração elaborado pela SEDS e respectivas atividades.

11.2. Anexo II – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação das atividades propostas.

11.3. Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração

(Inserir logomarca da Entidade)
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022
ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho – Programa Próspera Família

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	

I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: _____

CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____ N°/complemento : _____ Bairro: _____

Telefones: _____

E-mail _____

Site: _____

Inscrição CMAS: _____ CNEAS: _____

Inscrição CMDCA: _____

Outros: _____

Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
CPF:	RG:		
Endereço residencial:		Nº complemento	Bairro:
Município:	Telefones:		
E-mail:			
Mandato de:		até:	

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

HISTÓRICO E OBJETIVOS

1.Histórico da Instituição

2.Objetivos gerais da Instituição: Atender a oferta da política socioassistencial integração ao mundo do trabalho, realizando ações que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

3.Objetivos específicos da Instituição: Referenciamento na rede socioassistencial, articulação com as demais políticas públicas, atuação em grupos entre outros que forem específicos da instituição.

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1.Objeto da Parceria: Programa Prospera Família
1.1. Tipo de Serviço: Integração ao Mundo do Trabalho
1.2. Nº total de vagas: 320
1.3. Área de abrangência:
MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço: Promover mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio do estímulo à geração e renda, inclusão produtiva e proteção integral das famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.5. Usuários: Famílias monoparentais com crianças de 0 a 6 anos.

1.6. Objetivo: Apoio qualificado e acompanhamento contínuo estruturado a família.

1.7. Objetivos específicos: Apoiar o beneficiário no desenvolvimento do seu próprio Projeto de Vida, articular acesso a benefícios e serviços socioassistenciais.

1.8. Funcionamento: As oficinas serão realizadas através de quatro grupos, que participam de atividades de duas a três vezes na semana.

Além das oficinas haverá a execução dos cursos, em parceria com SENAC, Sesi, SENAI relacionados as áreas de:

Cuidador de idosos, camareiros, rotinas administrativas com informática, manipulação de alimentos e produção de marmitas, marketing digital e vendas online e vistoriador de contêiner

1.9. Forma de acesso ao serviço: Através de formulário disponibilizado pelo Governo do Estado.

1. 10. Configuração do serviço:

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Necessário espaço físico que comporte no mínimo 100 pessoas

Insumos para realização dos cursos além da construção do projeto de vida:

- Computadores;
- Produtos de higiene;
- Produtos de limpeza;
- Material individual de proteção;
- Uniformes;
- Rede de internet;
- Veículo com motorista.

Trabalho Social

Trabalho Socioeducativo

Aquisições Dos Usuários

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

Formação:

Telefone:

Nome:

CPF:

Formação:

Telefone:

RG :

Nº inscrição no Conselho DE Classe:

E-mail:

RG :

Nº inscrição no Conselho DE Classe:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: Famílias em vulnerabilidade que necessitam desenvolver habilidades para empreendedorismo, através de cursos e oficinas que possam propiciar desenvolvimento pessoal, profissional e geração de renda.

2. Público-alvo: Famílias monoparentais com crianças de 0 a 6 anos, inscritas no CAD Único e atendidas pelos CRAS e CREAS, que se inscreveram através de formulário eletrônico e foram analisadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:

4. Articulação em rede:

5. Pesquisa de satisfação com os usuários:

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais:

Objetivos específicos	Ações a serem realizadas	Resultados esperados	Indicadores de resultados
Promover apoio qualificado e acompanhamento contínuo e estruturado à família para desenvolvimento de vínculo interpessoal e referência positiva.	a. Atendimentos individuais; b. Atendimentos coletivos que proporcionem a participação dos usuários na construção do seu plano de vida e atividades afetas ao Programa; c. Atividades de formação que ultrapassem o âmbito da profissionalização: dinâmicas, visitas institucionais, entre outras. d. Articulação com a política de assistência ou outras políticas públicas que garantam o acesso dos atendidos a serviços que deem continuidade ao acompanhamento após o Programa.	Visar o reconhecimento das capacidades e potencialidades do beneficiário e fortalecendo-o enquanto agente autônomo.	Quantitativos a) Número de atendimentos realizados; b) Número de atividades de formação; c) Quantidade de participantes do programa que concluíram as ações até o final dos doze meses; d) Quantidade de participantes que usaram o investimento financeiro ofertado pelo Governo do Estado para iniciar uma ação de geração de renda. Qualitativo: a) Pesquisa de satisfação com os usuários do Programa; b) Relatório técnico compilando ações no decorrer dos doze meses.
Apoiar o beneficiário no desenvolvimento do seu próprio Projeto de Vida,	d. Ações de fortalecimento da autonomia: construção conjunta	Promover geração de renda por meio do uso dos recursos disponíveis.	Quantitativos: a) Quantos Planos Individuais de

combinando aspirações pessoais, profissionais, sociais e financeiras, que contenha objetivos e meios para atingi-los.	de Plano Individual de Atendimento, traçando metas específicas por áreas da vida. e. Buscar, conjuntamente com os participantes do Programa, encontrar sua própria rede de apoio e encontrar meios de acioná-la, quando necessário. f. Traçar ações de fortalecimento de participação cidadã, incentivando os participantes a conhecerem seus representantes e como foram eleitos.		Atendimento foram possíveis construir com os participantes do Programa? b) Quantos participantes do Programa levantam possíveis pessoas que são apoio em situações de necessidade? c) Quantos participantes possuem título de eleitor e tem exercido seu direito a voto? Qualitativos: Quais foram as metas de Projeto de Vida levantadas pelos participantes do Programa que mais se repetiram?
Promover acesso à Capacitação Profissional associada às demandas do beneficiário referentes ao mundo do trabalho e ao desenvolvimento do seu Projeto de Vida	g. Ofertar espaço físico e insumos para a execução dos cursos propostos: Cuidador de idosos, camareiros, rotinas administrativas com informática, manipulação de alimentos e produção de marmitas, marketing digital e vendas online e vistoriador de contêiner.	Efetivação do Projeto de Vida e autonomia dos participantes do Programa elencados nos objetivos acima.	Quantitativo: Total de cursos oferecidos; Qualitativo: Pesquisa de satisfação com os participantes do programa sobre o curso oferecido e demais estrutura (espaço físico, insumos, lanche entre outros).

CRONOGRAMA**1.Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:**

Ações	Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
a.Oficinas	1. "Quem sou eu?"	X	X	X	X								

(essas oficinas deverão abranger as ações que constam nos objetivos específicos do Programa);	2. "Quem eu sou para minha família?" 3. "Quais os meus objetivos?"												
b. Oficina específica para o trabalho	1. Conhecendo uma profissão.					X	X	X	X	X			
c.													
d.													

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

Nome	Vínculo	Cargo/ Função	Formação	Carga horária semanal	Horário de trabalho
		Técnico de Ensino Superior			
		Técnico de Ensino Superior			
		Técnico de Ensino Superior			
		Técnico de Ensino Superior			

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

- () Não
() Sim (sem Termo de Adesão)
() Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS													
	<table><tr><th>Origem do Recurso</th><th>Valor</th></tr><tr><td>MUNICIPAL</td><td></td></tr><tr><td>ESTADUAL</td><td>R\$ 297.680,00</td></tr><tr><td>FEDERAL</td><td></td></tr><tr><td>PRÓPRIOS</td><td></td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 297.680,00</td></tr></table>	Origem do Recurso	Valor	MUNICIPAL		ESTADUAL	R\$ 297.680,00	FEDERAL		PRÓPRIOS		Total	R\$ 297.680,00
Origem do Recurso	Valor												
MUNICIPAL													
ESTADUAL	R\$ 297.680,00												
FEDERAL													
PRÓPRIOS													
Total	R\$ 297.680,00												
Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)													

Na qualidade de representante legal do Proponente, APROVO o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data:

Telefone/internet				R\$	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Serviços de terceiros				R\$		R\$	R\$
SUBTOTAL MÊS	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$
TOTAL / ANO (PLANILHA 02)	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$

PLANILHA 03 - ORGÃO FINANCIADOR DO PLANO DE AÇÃO					
Item	RECURSOS / TOTAL ANO				Recursos Próprios
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Ano	Total Ano
Recursos Humanos (planilha 01)		R\$ 297.680,00			R\$ 297.680,00
Material de consumo (planilha 02)					R\$
TOTAL/ANO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

PLANILHA 04 – CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO DO PLANO DE AÇÃO				
MES	CRONOGRAMA ANUAL – ORGÃO FINANCIADOR			
	FNAS	FEAS	FMAS	TOTAL
Mês 01				R\$
Mês 02				R\$
Mês 03				R\$
Mês 04				R\$
Mês 05				R\$
Mês 06				R\$
Mês 07				R\$
Mês 08				R\$
Mês 09				R\$
Mês 10				R\$
Mês 11				R\$
Mês 12				R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$

PLANILHA 05 - CUSTO TOTAL DO SERVIÇO					
Item	RECURSOS / TOTAL ANO				Entidade
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Ano	Total Ano
RH (salário+encargos+outros+ férias/13º/homologações)				R\$	
Consumo - Água				R\$	
Consumo - Alimentação				R\$	
Consumo - Aluguel				R\$	
Consumo – Aux.Locomoção/passeios				R\$	
Consumo - Cama, mesa, banho e/ou vestuário				R\$	
Consumo - Combustível				R\$	
Consumo - Fraldas infantil/geriátrica				R\$	
Consumo - Gás de cozinha				R\$	
Consumo - Locação de veículo				R\$	
Consumo - Luz				R\$	
Consumo - Manutenção (material)				R\$	
Consumo – Mat.de escritório/escolar/expediente				R\$	

Consumo - Material de higiene pessoal				R\$	
Consumo - Material de limpeza em geral				R\$	
Consumo - Material lúdico/pedagógico				R\$	
Consumo - Material para oficinas				R\$	
Consumo - Medicamentos				R\$	
Consumo - Telefone/internet				R\$	
Consumo – Serviços de terceiros				R\$	
TOTAL/ANO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RESUMO					
TOTAL DO REPASSE : FNAS+FEAS+FMAS					R\$
TOTAL : RECURSOS PROPRIOS					R\$
CUSTO TOTAL DO PROJETO					R\$

Termo de Colaboração nº. ____/2022.
Processo Administrativo nº 041086/2022-82

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E NOME DA ENTIDADE PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA, COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - FMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede à Praça Mauá, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada por seu titular CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518 de 18 de fevereiro de 2010 e de outro lado, ENTIDADE, com sede à ENDEREÇO, CEP NÚMERO, Santos/SP, devidamente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS – sob nº. NÚMERO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. NÚMERO, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente NOME, com a anuência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela Lei n.º 1378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, 183, Centro – Santos/SP, neste ato representado por seu Josenice Profírio da Silva, na qualidade de órgão administrador dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei n.º 2585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente CMAS, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Colaboração, em conformidade com o previsto no parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário de Desenvolvimento Social mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho da ENTIDADE, que integra o presente Termo de Colaboração como Anexo Único, visando o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro – INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, compreendido na área de Proteção Social Básica, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal pertinente à Política de Assistência Social, ou aquelas que lhes venham substituir, além das diretrizes emanadas pelos Conselhos de Assistência Social, (nacional, estadual e municipal) de acordo com o cronograma de desembolso, mediante repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Consta como anexo deste Termo de Colaboração, sendo parte integrante e indissolúvel, o Plano de Trabalho apresentado ao Conselho Municipal da Assistência Social em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, que integra o presente Termo de Colaboração como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O público que será atendido foi definido pelo Governo do Estado na implementação do Programa. São famílias monoparentais com crianças de 0 a 6 anos, listagem essa apresentada pelo próprio Governo do Estado, a instituição não podendo atender público diverso do especificado pela listagem que será apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Colaboração:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, cumprindo fielmente os preceitos do SUAS, deliberações dos Conselhos de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal e dos Gestores da Política Federal, Estadual e Municipal;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão e cumprir fielmente, a Norma Operacional Básica – NOB e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Colaboração, inclusive pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais e obrigações trabalhistas relacionados à execução do objeto previsto no termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

d) efetuar a prestação de contas em tempo hábil, nos termos da Cláusula Nona, deste instrumento, sendo que, na hipótese de a duração da parceria não coincidir com o início e término do exercício fiscal, prestar contas parciais ao término de cada exercício;

e) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, assegurar o comparecimento dos profissionais identificados na presente Parceria, nas reuniões técnicas, reuniões de território, capacitações, treinamentos ou outras atividades dirigidas ao aprimoramento e avaliação da execução da Política de Assistência Social;

f) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Colaboração, mantendo conta bancária isenta de tarifa bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo MUNICÍPIO realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final;

g) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

h) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

i) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Colaboração, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

j) durante a vigência deste Termo de Colaboração, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

k) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

l) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

m) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

n) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

p) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

q) enviar mensalmente até o dia 25 de cada mês, relatório de dados estatísticos, atividades desenvolvidas, avaliação e lista de atendidos conforme orientação do gestor municipal;

r) oferecer serviço de qualidade, de forma contínua, permanente e planejada, prestados incondicionalmente sem qualquer discriminação dos usuários, objetivando a inclusão, promoção, prevenção e proteção;

s) assegurar que os profissionais identificados no projeto atuem exclusivamente na execução do mesmo, conforme a carga horária apresentada no Plano de Trabalho;

t) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Colaboração e designar agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio deste termo de Colaboração, por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social publicado no Diário Oficial, com poderes de controle e fiscalização;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Colaboração;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

h) repassar as orientações técnicas para a execução dos serviços propostos pela ENTIDADE, assegurando as proteções afiançadas pela Política de Assistência Social;

i) repassar as orientações do Governo Federal, Estadual e Municipal, emanados pelos respectivos órgãos gestores;

j) receber os documentos encaminhados pela ENTIDADE;

l) examinar a prestação de contas dos recursos repassados por meio de seu Órgão competente, dando ciência ao CMAS;

m) assinalar prazo razoável para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Parceria, sempre que verificada alguma irregularidade, dando ciência ao CMAS;

n) reter o repasse de recursos desta Parceria, quando a ENTIDADE não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas, informando o CMAS;

o) analisar a prestação dos serviços socioassistenciais oferecidos pela ENTIDADE, com base no SUAS, emitindo relatório quantiquantitativo, dando ciência ao CMAS;

p) oferecer reuniões técnicas, capacitações, treinamentos aos profissionais identificados no Plano de Ação, para execução da Política Nacional de Assistência Social e implementação do SUAS, conforme Plano Municipal de Educação Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Os partícipes, na execução e fiscalização desta Parceria, devem cumprir os ditames da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, Resoluções Normativas do CMAS, assim como as exigências do Tribunal de Contas da União e do Estado, as Legislações Municipal, Estadual e Federal que se aplicarem às parcerias com repas-

se de verbas dos respectivos Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO repassará pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 297.680,00 (duzentos e noventa e sete mil, seissentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais à ENTIDADE, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste Instrumento onerando a(s) dotação orçamentária(s) NÚMERO DA DOTAÇÃO, notas de empenho nº. (s) _____, de ____/____/20____, compreendendo:

Recurso	Fonte	Código de aplicação	Valor
Municipal	01		
Estadual	02	500.0114	R\$ 297.680,00
Federal	05		

Ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), ou suplementá-la(s), se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DOS RECURSOS DO FMAS: Os repasses dos recursos serão solicitados pela ENTIDADE, por meio de ofício informando o número da conta e banco para depósito do valor, e efetivados pelo MUNICÍPIO, respeitando-se o cronograma de desembolso e, ainda, de conformidade com as Leis Municipais nº. 2.585, de 02 de dezembro de 2008, 1.378, de 27 de dezembro de 1994 e 2.301, de 04 de março de 2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução da presente Parceria não acarretará qualquer encargo ou despesa extraordinária para o MUNICÍPIO, além dos recursos já previstos no seu orçamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos serão transferidos na forma de parcela mensal conforme Cronograma de Desembolso após o mês vencido. Após a aplicação da última parcela será apresentada a Prestação de Conta Total dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes do início das atividades a ENTIDADE deverá solicitar a liberação da primeira parcela, por ofício, informando o número da Conta e Banco, para depósito do valor.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Administração Pública designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituído por ato a ser publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO da execução do Termo de Colaboração em plataforma eletrônica, à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN. E permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

- periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;
- anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente;
- final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto desta Parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da prestação de contas deverá constar todos os documentos necessários para sua homologação, compreendendo: relatório das atividades desenvolvidas, relatório da aplicação dos recursos recebidos, comprovantes e extratos bancários, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ENTIDADE deverá apresentar o Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela ENTIDADE ao Gestor designado no presente Termo de Colaboração, quando solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUINTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério

Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento ao estabelecido nesta Cláusula, na Cláusula Primeira e Terceira, importará na suspensão do recebimento do recurso financeiro por parte do FMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento ao disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Colaboração, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, observado o procedimento previstos nos artigos 70 à 72 da Lei 13.019/2014 e suas eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja continuidade do Programa, com manifestação e recurso prévio do Governo do Estado antes de seu aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que forem consideradas e se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, devendo ser mantida a finalidade de prestação de serviço socioassistencial conforme o SUAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração;
- II – a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Colaboração serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Básica - Samanta Lima Venancio, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado (Chefe de Departamento Proteção Social Básica – Samanta Lima Venâncio), através do recebimento de relatório a cargo da ENTIDADE e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino. Santos, ____ de _____ de 20____.

Carlos Alberto Ferreira Mota
Secretário Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE
ENTIDADE

Josenice Profirio Da Silva
Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 134 /2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino a abertura de inscrições para atuação no Projeto Múltiplas Aprendizagens – AEE 2023 na UME Profª Maria Carmelita Proost Villaça, período matutino.

As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo), conforme segue:
das 8h do dia 15/12/2022 até às 17h do dia 16/12/2022.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 135/ 2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de atribuição de aulas dos Professores de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental I), que não fixaram sede, de acordo com a Convocação nº 134/ 2022, conforme segue:

* Os Professores deverão iniciar na nova Unidade em 1 de fevereiro de 2023.

Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (sem Sede Fixa)

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	30.923-7	DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	T	Provida 216895	Padre Francisco Leite
2	30.931-0	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO	M	Provisória	Yara Santini
3	30.941-9	GISELLE DE FRANCA PINTO	M	Provisória	J W S Smolka
4	32.448-3	ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO	T	Provida 271445	Laurival Rodrigues
5	30.984-9	SENILRA MONTEIRO DE ARAUJO	T	Vaga	Maria Patrícia
6	30.913-8	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS	M	Provida 239822	Monte Cabrão
7	30.980-7	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	T	Provida 281022	José de Sá Porto
8	27.001-7	MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA	T	Vaga	Hilda D'onófrío Papa
9	31.130-8	SIMONE GOMES RODRIGUES	T	Provisória	Padre Francisco Leite
10	31.121-7	PATRICIA COSTA SANTOS ALVES	M	Provida 275222	Passos Sobrinho
11	31.134-0	FERNANDA GONCALVES SILVA	M	Provida 263343	Luiz Carlos Prestes

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I (sem Sede Fixa)

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	33.706-3	MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS	T	Vaga	Mário de Almeida Alcântara
2	33.713-9	FABRICIA HERZER	M	Vaga	Paulo Gomes Barbosa
3	33.719-6	PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA	T	Vaga	Mário de Almeida Alcântara
4	33.709-7	ELAINE CRISTINA SALOIO	M	Provida 282665	Pedro Crescenti
5	33.722-0	WILLIAN SANTIAGO DA CONCEICAO	T	Vaga	Oswaldo Justo
6	33.724-6	ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS	M	Provida 288597	Waldery de Almeida
7	34.065-3	ANDREA GONCALVES FRANCO DA SILVA	M	Vaga	João Papa Sobrinho
8	33.852-5	MARILUCIA DA SILVA PIRES	M	Vaga	Paulo Gomes Barbosa
9	33.893-9	CLAUDIA TAVARES	T	Vaga	Mário de Almeida Alcântara

10

33.601-6

ALESSANDRA BEATO CORREIA

M

Vaga

Therezinha de Jesus S. Pimentel

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 136/ 2022
DE 12 DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos I (PADs), nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) Regina Altman, Terezinha Maria Calçada Bastos e Orlando Adegas para o ano letivo de 2023, conforme segue.

* Os Professores Adjuntos deverão iniciar na nova unidade em 01 de fevereiro de 2023.

1. Professor Adjunto I – Educação Infantil

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	307553	JANAINA BELO MACHADO	T	Vaga	Regina Altman
2	312561	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA	-	-	-
3	320051	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	M	Provisória	Regina Altman
4	320341	FABIANA TORRES COSTA DOS SANTOS	M	Vaga	Orlando Adegas
5	308940	FLAVIA ANDREIA FREITAS MULLER ELOI	-	-	-
6	324061	LUCIANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	T	Vaga	Orlando Adegas
7	323907	JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA	T	Vaga	Orlando Adegas
8	324459	CARLA FERNANDES MEIRA	M	Vaga	Terezinha Maria Calçada
9	324707	SONIA LEONARDI	-	-	-
10	327593	IVANIA NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	M	Vaga	Orlando Adegas
11	327684	LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA	M	Vaga	Orlando Adegas
12	327858	JAMILE DE PAULA RIBEIRO	-	-	-
13	324202	MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA	M	Provida 278523	Regina Altman
14	320069	BIANCA TIRLONI DO CARMO	M	Provisória	Regina Altman
15	329409	LAIS CORDEIRO CERQUEIRA	M	Provisória	Regina Altman
16	329615	JANAIANA SIMOES LUCENA	M	Provisória	Regina Altman

2. Professor Adjunto I

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	303560	FERNANDA MORINE JACOB	M	Vaga	Terezinha Maria Calçada
2	346189	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	T	Vaga	Regina Altman
3	346015	SIMONE COSTA DA SILVA	-	-	-
4	346007	MARCIA TEODOSIO DA CRUZ	T	Vaga	Orlando Adegas
5	288944	CAROLINA DE SOUZA	-	-	-
6	346411	ANA CAROLINA FERREIRA GALVAO	-	-	-
7	346783	MARINA SANTIAGO GONCALVES	M	Provisória	Terezinha Maria Calçada
8	346965	LUCIANA SOTELO MEDEIROS	T	Vaga	Regina Altman
9	347047	MARCIA REBELO DIEGUES	T	Provisória	Regina Altman
10	347732	LAURA IBRAHIM RIBAS	M	Provisória	Regina Altman
11	347898	LILIAN CECILIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	T	Provisória	Regina Altman
12	348052	TAYANE RODRIGUES DA SILVA	T	Provisória	Regina Altman
13	348003	DANIELLE GONCALVES DE ABREU	T	Vaga	Regina Altman
14	348391	LUCIANA GONCALVES MONTI	T	Provisória	Regina Altman
15	349027	MARIA APARECIDA ANDREIA MIRANDA	T	Provisória	Regina Altman
16	292581	GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS	T	Vaga	Regina Altman
17	351049	GLAUCE NUNES BELTRAO OLIVEIRA	M	Provisória	Terezinha Maria Calçada
18	351098	MIRIAM APARECIDA PAULA MACHADO	M	Vaga	Terezinha Maria Calçada
19	351247	ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	T	Vaga	Terezinha Maria Calçada
20	351890	PRISCILA RAMOS	T	Vaga	Terezinha Maria Calçada

21	354100	DANIELA DE ANDRADE GONZALEZ	T	PAPI	Terezinha Maria Calçada
22	357186	FERNANDA FIGUEIREDO NEVES	M	Vaga	Orlando Adegas
23	343848	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	T	Provida 286245	Regina Altman
24	362822	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	M	Provisória	Orlando Adegas
25	363085	LUANA DE SA SOUZA	M	Provisória	Orlando Adegas
26	362863	GISELLI ANDRADE LIMA TAVARES	T	Vaga	Orlando Adegas
27	364299	MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA	T	Vaga	Orlando Adegas
28	364430	JOYCIENE MONTES	-	-	-
29	364315	CASSIA BATISTA	M	PAPI	Orlando Adegas
30	364406	DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	T	Provisória	Orlando Adegas
31	364372	LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA	T	Provisória	Orlando Adegas
32	364463	VERONICA DE SOUZA SILVA	-	-	-
33	364281	JULIANA GOMES LOPES	T	PAPI	Orlando Adegas
34	364547	LUCIANA CERRETTI ANDIA	M	PAPI	Orlando Adegas
35	276675	MARIA FERNANDA CERQUEIRA	-	-	-
36	278093	ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-
37	364851	LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA	-	-	-
38	364661	VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO	-	-	-
39	364836	ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA	-	-	-
40	364935	DANIELA GOUVEIA DE SOUZA	M	PAPI	Regina Altman
41	365072	MONICA YARA DE OLIVEIRA ALVES GIRAO	M	PAPI	Regina Altman
42	365148	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	-	-	-
43	365056	PATRICIA RODRIGUES DALTO	T	Vaga	Terezinha Maria Calçada
44	365213	IZABEL CRISTINA MARQUES	M	PAPI	Terezinha Maria Calçada
45	366955	GLAUCE NUNES BELTRAO OLIVEIRA	T	Vaga	Terezinha Maria Calçada
46	367045	ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO	T	Vaga	Terezinha Maria Calçada
47	367060	FERNANDA FIGUEIREDO NEVES	-	-	-
48	366997	JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO	-	-	-
49	367664	PRISCILA RAMOS	-	-	-
50	368175	ALESSANDRA DE CASSIA SORETO MIDIOTE	M	PAPI	Terezinha Maria Calçada
51	268771	CAROLINE PRADO E SOUZA	-	-	-
52	368241	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	T	Vaga	Terezinha Maria Calçada
53	368357	CACILDA GREGORIO DA SILVA ANGELO	-	-	-
54	368472	EWERTON RICARDO CUNHA DA SILVA	T	Provisória	Terezinha Maria Calçada
55	368555	BRUNA MARIA MANTELLI MARQUES	M	PAPI	Regina Altman
56	368498	TAIRINE CORINA DE JESUS COSTA	-	-	-
57	368548	FERNANDA KELLY DOS SANTOS BERTOCHI	-	-	-
58	368951	ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	-	-	-
59	368985	RAQUEL BASTOS PEREIRA ALBUQUERQUE	-	-	-
60	368977	LAURA SILVA DOS REIS	T	Provisória	Terezinha Maria Calçada
61	368969	JAMILE DE PAULA RIBEIRO	-	-	-
62	369025	ANA CLAUDIA BARRETO	-	-	-
63	369819	TANIA DOS SANTOS ANJOS	T	Provisória	Regina Altman
64	369769	DANIELLE CHIRICO ARDITO ESPINOZA	-	-	-
65	369827	JADE MORINE JACOB MORAES SERVO	T	PAPI	Regina Altman
66	369892	ANA PAULA ALVES PEREIRA DE ANDRADE	-	-	-
67	369850	ANA PAULA DE BRITO BARROS	-	-	-
68	369678	VANESSA APARECIDA DOMINGUES SANTOS	T	PAPI	Terezinha Maria Calçada
69	369843	ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILA	-	-	-
70	369934	LAISE APARECIDA DA SILVA	-	-	-
71	370080	LUCIENE JUSTINO DE OLIVEIRA	-	-	-
72	370452	CARLA VANESSA DE OLIVA GOMES	-	-	-
73	370353	ANDREA MARIA CARVALHO VICENTE	-	-	-
74	370429	BRUNA HELENA ALVES CORREA	-	-	-
75	329235	ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA	-	-	-
76	370585	ELAINE NONATO SOUZA	-	-	-
77	370544	NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI	-	-	-
78	370510	NATALIE PORTO DE OLIVEIRA	-	-	-
79	370536	ERIKA GONCALVES DOS SANTOS	-	-	-

80	370379	JANE VAZ PEREZ FERNANDES PECANHA	-	-	-
81	322487	FERNANDA CRISTINA TARANTA	T	PAPI	Regina Altman
82	339960	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	-	-	-
83	374694	LUCIANA NASCIMENTO AGUIAR	-	-	-
84	374769	MAYARA SILVA DE CARVALHO	-	-	-
85	374884	BARTIRA MARA MAGALHAES	-	-	-
86	377002	IVANIA NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-
87	377226	EGLER DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-
88	377416	ROSANA FREITAS OLIVEIRA	-	-	-
89	360883	ANDREIA CARVALHO BARBOSA	-	-	-
90	377481	RAQUEL FONTELES MORAIS	-	-	-
91	377499	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	-	-	-
92	377531	ALINE DE LIMA FELIX	-	-	-
93	377697	GABRIELA DE SOUZA SOUTO	-	-	-
94	377705	REGINA VIEIRA SANTANA DE MORAES	-	-	-

3. Professor Adjunto I – ingresso após 30/06

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	381582	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	-	-	-
2	381608	CAROLINA DE SOUZA	-	-	-
3	381731	ROSANA FREITAS OLIVEIRA	-	-	-
4	382226	ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA	-	-	-

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 137/ 2022
DE 12 DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de atribuição de aulas dos Professores Adjuntos I – Educação Infantil, Professores Adjuntos I - Ensino Fundamental I e Professores Adjuntos I inscritos para Área Continental para o ano letivo de 2023, conforme segue.

* Os Professores Adjuntos deverão iniciar na nova unidade em 01 de fevereiro de 2023.

Professor Adjunto I – Educação Infantil

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	309385	SUSY MARIA FREITAS ALVES	M	Provida - 263376	Monte Cabrão
2	309138	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS (Promovida)	-	-	-
3	267922	PATRICIA RAMOS SANTOS	M	Vaga	Noel Gomes Ferreira
4	316679	SIMONE BAZO LOURENCO	T	Vaga	Noel Gomes Ferreira
5	324137	CRISTIANE DE ASSIS OLIVEIRA	T	Vaga	Noel Gomes Ferreira
6	324533	PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO	T	Vaga	Noel Gomes Ferreira
7	324830	MARIA ZELIA RUGGIERO	-	-	-
8	325761	RENATA APARECIDA DA PAIXAO	M	Provisória	Monte Cabrão
9	328393	LUCIENE CAMILA SANTOS	M	Provisória	Monte Cabrão
10	328948	SANDRA REGINA ROMERA ROBERTO	T	Provisória	Monte Cabrão
11	332387	ADRIANA CORDEIRO LIMA	M	PAPI	Monte Cabrão

Professor Adjunto I – Ensino Fundamental I

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	342568	JILVANALDO ALVES BARBOZA	M	Vaga	Judoca Ricardo Sampaio
2	342543	KAREN CAROLINE BRITO SANTOS	M	Provida 288050	Judoca Ricardo Sampaio

Professor Adjunto I

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	284794	ROBERTA FURTADO DOS SANTOS MONIZ	-	-	-
2	346015	SIMONE COSTA DA SILVA	T	Provida 275354	Monte Cabrão
3	347773	CINTIA DA SILVA	M	Provisória	Noel Gomes Ferreira
4	348045	LUCIENE DA CONCEICAO ANACLETO	T	Vaga	Noel Gomes Ferreira
5	348102	SHIRLEY DE ABREU SANTOS	T	Provisória	Monte Cabrão
6	348128	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	M	Provisória	Ilha Diana
7	348946	LUCIANA REIS HIDALGO	T	PAPI	Monte Cabrão
8	349423	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	T	Vaga	Noel Gomes Ferreira
9	351056	PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE	T	Provisória	Noel Gomes Ferreira
10	351270	APARECIDA RODRIGUES LIMA	T	Vaga	Noel Gomes Ferreira
11	351163	CAROLINA ALVES YANES	M	Provisória	Noel Gomes Ferreira
12	351890	PRISCILA RAMOS	-	-	-
13	351999	MICHELLE CORRALES PETENON CUSTODIO	T	Provida 279877	Monte Cabrão
14	351072	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	M	Provisória	Noel Gomes Ferreira
15	352989	WAGNER COSTA	M	Provisória / Fund I	Ilha Diana
16	353102	KARINE BRITO SANTOS	T	Provisória	Noel Gomes Ferreira
17	353052	MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	M	Provisória	Noel Gomes Ferreira
18	362749	CLAUDETE SANTOS SANTANA	T	Provisória	Noel Gomes Ferreira
19	364547	LUCIANA CERRETTI ANDIA	-	-	-
20	364760	THAIZ BERCHOL DE SOUZA	M	Provida 290544	Judoca Ricardo Sampaio
21	365155	THAYS GAMA SANTOS	-	-	-
22	365031	ADRIANA DA SILVA	M	PAPI	Noel Gomes Ferreira
23	365148	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	T	Provisória	Noel Gomes Ferreira
24	364950	WINNIE PELEGRIN PEREIRA	T	Provisória	Noel Gomes Ferreira
25	367094	RAYAMA PADILHA RODRIGUES	-	-	-
26	366997	JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO	T	Provida 229161	Noel Gomes Ferreira
27	367557	SILVIA PADILHA DE ANDRADE	M	Provida 288423	Judoca Ricardo Sampaio
28	367516	CAMILA PERES TERRA	-	-	-
29	367664	PRISCILA RAMOS	-	-	-
30	367672	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-
31	368308	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	M	PAPI	Noel Gomes Ferreira
32	369124	VANESSA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	M	Provida 285858	Noel Gomes Ferreira
33	369694	VIVIANA DA COSTA LEITE FRANCISCO	M	Provida 282657	Noel Gomes Ferreira
34	369728	ISABELA MARIA FONTES DE ANDRADE FREITAS	M	PAPI	Noel Gomes Ferreira
35	369686	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS	-	-	-
36	370544	NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI	-	-	-
37	370098	LUCILA GARCIA MOREIRA	-	-	-
38	374827	BRUNA ILCO KATZOR SPINASSI	-	-	-
39	377556	ELIANE RUIS FERREIRA DA SILVA	-	-	-

CARGO: PROF. ADJUNTO I – INGRESSO APÓS 30/6/2022

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	381848	IZABELLA DE JESUS CLAUDINO ROCHA	T	PAPI	Noel Gomes Ferreira

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 138/ 2022 DE 12 DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de atribuição de aulas dos Professores de Adjuntos I – Educação Infantil, ocorrido em 07 de dezembro de 2022 para o ano letivo de 2023, conforme segue.

* Os Professores Adjuntos deverão iniciar na nova Unidade em 1 de fevereiro de 2023.

1. Professor Adjunto I – Educação Infantil

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	239798	DORA OLIVEIRA PEREZ (READAPTADO)	-	-	-
2	271361	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCA ALMEIDA (READAPTADO)	-	-	-
3	241646	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS (READAPTADO)	-	-	-
4	278911	DELAINE DE CASTRO SANTOS	M	PAPI	DEROSSE
5	280057	ANA PAULA PEREIRA GUEDES COUTO PARAMES (READAPTADO)	-	-	-
6	282525	PATRICIA EVA VIRIATO ALVARENGA (READAPTADO)	-	-	-
7	282640	MARINILZA BLAC MARACAJA	T	PROVISÓRIA	FRANCISCO LEITE
8	282624	VANDA SUELI LANDER DA FONSECA DE PAULA (PROMOVIDA)	-	-	-
9	284885	AMANDA RIBEIRO RESENDE	-	-	-
10	285486	ROSANGELA NARDA DOS SANTOS	T	PROVISÓRIA	SANDRA CRISTINA
11	285387	MARCELLE SILVA DA COSTA	-	-	-
12	285684	CLAUDIA RODRIGUES PAGLIARINI	M	PROVISÓRIA	SANDRA CRISTINA
13	286096	LAURA SILVANA DA ROCHA GRADILONE (READAPTADO)	-	-	-
14	286138	MARCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	-	-	-
15	286161	GISELE ANDREANI PERONDI DA COSTA	M	PROVISÓRIA	SANDRA CRISTINA
16	285940	PAULA ABREU DA SILVA LEAL	-	-	-
17	286229	CLAUDIA ELORZA	T	VAGA	ANIZIO BENTO
18	221671	VANIA APARECIDA DOS SANTOS (READAPATADO)	-	-	-
19	287326	CARINA RODRIGUES SOARES TAFARELLO	T	PROVIDA 275206	BARBOSINHA
20	291484	PAULA NETTO TEIXEIRA	M	PROVIDA 278374	LEONOR MENDES
21	291922	CLEONICE PEREIRA GOMES	M	276857	SÁ PORTO
22	291732	ROSIANY CAMPOS RIBEIRO (READAPTADO)	-	-	-
23	307645	VANESSA DOS SANTOS	M	PROVIDA 256123	OSWALDO JUSTO
24	307678	ALESSANDRA FONSECA VASSAO	T	PROVISÓRIA	IVETA
25	307652	FABIANA AMADO DINIZ (PROMOVIDA)	-	-	-
26	307660	CRISTINA SOUZA LIMA (PROMOVIDA)	-	-	-
27	307587	CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA (PROMOVIDA)	-	-	-
28	307546	ANDREA RAMOS (PROMOVIDA)	-	-	-
29	307611	CRISTIANE RONQUI	T	PROVISÓRIA	LUIZ LOPES
30	307603	JULIANA SILVA MENESES (PROMOVIDA)	-	-	-
31	307629	DANIELLE ROSA DE OLIVEIRA BATISTA	M	PROVISÓRIA	MARIA LUIZA
32	307637	FLABIA FARIA DA COSTA E SILVA	T	VAGA	MARIA LUIZA SIMÕES
33	307553	JANAINA BELO MACHADO	-	-	-
34	236331	LUCIA DE SOUZA MORAES (PROMOVIDA)	-	-	-
35	309161	KAREN CRISTINA ALONSO BARBOSA	M	PROVIDA 279455	PORCHAT
36	309013	ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA (PROMOVIDA)	-	-	-
37	309112	JOYCE PINHEIRO DA SILVA E SILVA	T	PROVISÓRIA	YARA
38	309153	SILVIA DIAS DE SOUZA SILVA	T	PROVISÓRIA	PASSOS SOBRINHO
39	308932	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ (PROMOVIDA)	-	-	-
40	309039	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	M	VAGA	ANDRADAS I
41	309120	DANIELA PEREIRA FEITOSA	M	PROVIDA 240036	LOBO VIANA
42	308973	MARIA DEL CARMEN BARREDA ZUNIGA	M	PAPI	FRANCISCO LEITE
43	308981	JACIJANE ARAUJO (PROMOVIDA)	-	-	-
44	309062	SIMONE APARECIDA DA SILVA BRAGA SANCHES	-	-	-
45	308965	LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	M	PROVIDA 279224	OSWALDO JUSTO
46	180000	ANA CRISTINA PEREIRA MORAES	T	PROVISÓRIA	ANDRADAS I

47	309187	NATALIA CARRILHO GAIA	T	PROVIDA 256321	IVETA
48	309393	RENATA DE LIMA ZULIANI (PROMOVIDA)	-	-	-
49	309468	SIRLANDIA SOARES RIBEIRO DA SILVA	M	PROVIDA 284935	CELY
50	309328	GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES (PROMOVIDA)	-	-	-
51	309211	ELISABETE DE SOUZA	T	PROVISÓRIA	FRANCISCO LEITE
52	309294	ELIZABETH DO CARMO FERRO (PROMOVIDA)	-	-	-
53	309443	FERNANDA DE CASSIA ROCHA MENDES FERREIRA (PROMOVIDA)	-	-	-
54	309054	MURIEL REIS ROCKKO	T	PROVISÓRIA	MARGARETH BUCHMAN
55	309377	NARA LEILA TROCOLI NOVAES	M	280669	DEROSSE
56	308908	ELIANA MARQUES DURAZZO (PROMOVIDA)	-	-	-
57	309369	MARLETE MARIA GARBELLOTO (PROMOVIDA)	-	-	-
58	309252	ADRIANA BERNARDO DOS SANTOS (PROMOVIDA)	-	-	-
59	309450	KATIA CRISTINA GARCIA BRANDAO	T	211615	IVETA
60	309302	ANA PAULA COSTA PARADA MOREIRA	M	PROVISÓRIA	MARIA LUIZA SIMÕES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 139/ 2022
DE 12 DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de atribuição de aulas dos Professores de Adjuntos I – Educação Infantil, ocorrido em 8 de dezembro de 2022 para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Os Professores Adjuntos deverão iniciar na nova unidade em 1 de fevereiro de 2023.

Professor Adjunto I – Educação Infantil

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
61	309344	GRACIETE DOS SANTOS GONCALVES	T	PROVIDA (237321)	SAMUEL AUGUSTO LEÃO
62	309260	FABIANA MENDONCA DOS SANTOS (PROMOVIDA)	-	-	-
63	309195	ADELITA FRAGA DA SILVA	T	VAGA	HILDA PAPA
64	270090	ANA HELENA PEREIRA CARNEIRO (PROMOVIDA)	-	-	-
65	309179	WALCIRA MARIA CARDOSO DA SILVA ARRUDA	M	PROVIDA (286187)	OSWALDO JUSTO
66	309351	NATALIA BEATRIZ VAZ HAAGEN CORDEIRO LIND (PROMOVIDA)	-	-	-
67	309427	ANDREIA DE ALMEIDA LOBO CHAIB	M	PROVIDA (281246)	FRANCISCO LEITE
68	309385	SUSY MARIA FREITAS ALVES	-	-	-
69	309237	DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI (PROMOVIDA)	-	-	-
70	309203	GLORIA ALICE DO CARMO SILVA (PROMOVIDA)	-	-	-
71	309278	THAMIRIS ROMERO DE ALMEIDA SILVA	T	VAGA	MAGALI ALONSO
72	309088	FABIANA GERBI DE SOUZA	T	PROVIDA (280149)	MARGARETH BUCHMANN
73	309419	GISELLE DE FRANCA PINTO (PROMOVIDA)	-	-	-
74	309104	KATHILIN VIEIRA DA SILVA COSTA	M	PAPI	LYDIA FEDERICI
75	309336	SIMONE MORGADO DOS SANTOS	T	PAPI	LYDIA FEDERICI
76	309245	VANIA MENDES DE FARIAS	T	PROVISÓRIA	HILDA RABAÇA
77	309310	MARIA BEATRIZ ARCHANJO (PROMOVIDA)	-	-	-
78	309542	LEILA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	T	PROVISÓRIA	MARIA LÚCIA PRANDI

79	309849	SENILRA MONTEIRO DE ARAUJO (PROMOVIDA)	-	-	-
80	309138	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS (PROMOVIDA)	-	-	-
81	308999	TATIANA ALVES	T	PROVIDA (268573)	CELY DE MOURA
82	309286	SIMONE VIEIRA DE GODOY CUCHERA	M	PROVISORIA	FLAVIO CIPRIANO
83	309807	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS (PROMOVIDA)	-	-	-
84	309047	HODNEY SANTOS MOURA	T	PROVIDA (263525)	SANDRA CRISTINA
85	267922	PATRICIA RAMOS SANTOS COSTA	-	-	-
86	270017	MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA (PROMOVIDA)	-	-	-
87	309492	ADRIANE BRITO DOS SANTOS	T	VAGA	HILDA PAPA
88	310706	VALERIA VEGAS	-	-	-
89	311258	JODHEHILCY DE SOUSA SILVA	M	PROVISORIA	ANIZIO BENTO
90	311233	ELAINE APARECIDA SIMOES FARINA SILVA	T	PROVISORIA	MARIA LUIZA SIMOES
91	311308	SIMONE GOMES RODRIGUES (PROMOVIDA)	-	-	-
92	311241	ERINALDA VIEIRA DA SILVA PLACIDO	M	PROVISORIA	HILDA PAPA
93	311225	ROSANA VILMA SANTOS GOZZA	T	PROVIDA (231696)	SAMUEL AUGUSTO LEO
94	311217	PATRICIA COSTA SANTOS ALVES (PROMOVIDA)	-	-	-
95	311340	FERNANDA GONCALVES SILVA (PROMOVIDA)	-	-	-
96	311316	KEILA CRISTINA DA SILVA CARGAS	T	PROVISORIA	MARIA LUCIA PRANDI
97	311407	BARTIRA MARA MAGALHAES	T	PROVIDA (284927)	MARIA LUCIA PRANDI
98	311415	TATIANE VIDAL SANTOS MOURA	M	PROVIDA 267492	SMOLKA
99	311290	BRUNA CAZUZA DE SOUSA	T	VAGA	AZEVEDO
100	311209	DIVACI VIANA DE OLIVEIRA	T	PROVIDA 281279	OSWALDO
101	311332	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA	M	PROVISÓRIA	HILDA RABAÇA
102	311373	VERUSKA FRANCISCONI MOURA	M	PROVIDA 268953	EUNICE
103	311753	DANIELA DIAS CARVALHO	-	-	-
104	312561	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA	T	PROVIDA279380	CYRO
105	312769	SIMONE DOURADO DA SILVA	T	PROVIDA 278408	JOSÉ DA COSTA BARBOSA
106	3127 02	GABRIELA GARCEZ GIMENES SANTOS	T	PROVIDA 279372	LYDIA
107	312553	SUELI SOLANGE PEREIRA	T	PROVISÓRIA	LYDIA
108	312587	MONICA TEIXEIRA DE BARROS	M	PROVIDA 271312	GEMMA
109	312629	SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS	M	PROVISÓRIA	ANÍZIO
110	312777	MIRIAM GONCALVES DOS SANTOS	M	PROVIDA 232918	CELY
111	312751	CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA FRANCO	M	PROVISÓRIA	DEROSSE
112	312637	ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA	T	PROVISÓRIA	MARGARETH BUCHMANN
113	312785	MARIA HELIA CESAR	M	PROVIDA279059	CELY
114	312801	MARLENE MARGARIDA CABRAL PEREIRA	T	PROVISÓRIA	YARA
115	312835	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	T	PROVIDA 263624	DEROSSE
116	312678	PATRICIA LUZIA AZEVEDO SCAPIN	M	PROVIDA 263434	JOSÉ DA COSTA BARBOSA
117	312686	NATALIA DE MENEZES SILVA	T	PROVIDA 279216	LUIZ CARLOS PRESTES
118	312611	TAMIRES FERREIRA LOPES	M	PROVISÓRIA	DOS ANDRADAS
119	312579	JOSEILDA FERREIRA RAMOS DE SOUZA	T	PROVIDA 280735	OSWALDO JUSTO
120	312595	ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	T	PROVIDA 256131	DOS ANDRADAS

121	312603	SORAIA NASCIMENTO TROCCOLI	T	PROVISÓRIA	MARGARETH BUCHMANN
122	312819	KARIM CIBELE PIRES	M	PROVIDA 234252	AZEVEDO
123	312645	VANDA SUELI LANDER DA FONSECA DE PAULA	M	PROVIDA 282079	ANDRADAS I
124	315895	MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	T	PROVIDA 286468	CELY
125	316018	SIMONE CORREA DOS SANTOS DIAS	M	PROVIDA 277822	SMOLKA
126	315952	SANDRA REGINA DE SOUSA MENDES	M	PROVIDA 255778	PRANDI
127	315796	ANDREA MORAES MELO	T	PROVISÓRIA	DEROSSE
128	307686	FLAVIA FERREIRA ANDREOLI BISPO DA COSTA	-	-	-
129	309666	KLERY ROSSI	T	PROVIDA 285692	ANDRADAS
130	316570	SUELI MARIA DOS SANTOS	M	PAPI	EUNICE
131	316752	LEIDCE ALVES DOS SANTOS PINHO	M	PROVIDA 232975	GEMA
132	316679	SIMONE BAZO LOURENCO			
133	316844	JUCILENE SILVA LINS	M	PROVISÓRIA	MARIA LÚCIA PRANDI
134	316646	RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE	T	PROVISÓRIA	MARIA LÚCIA PRANDI
135	316653	ERIKA ROSNER BARBOSA	T	PROVIDA 288431	LEONOR
136	316661	MIRIAM CRISTINA SIMONE CHAVES	-	-	-
137	316703	CILMARA VALENTE CORREA	M	PROVIDA 280974	GEMA
138	316729	LUCIENE SANTOS PEREIRA	M	PROVISÓRIA	SMOLKA
139	316711	PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO	M	PROVISÓRIA	ANDRADAS
140	316687	JOCIANE MARIA DOS SANTOS GORGONHA	T	VAGA	MARIA PATRICIA
141	316745	JANAINA DE ALMEIDA COSTA	T	VAGA	AZEVEDO JR
142	316760	ILZAMAR KELI TAVARES DA SILVA	M	PROVIDA 280628	JOÃO INÁCIO
143	316836	MIRIAM APARECIDA PAULA MACHADO	T	PROVIDA 280958	LUIZ LOPES
144	316737	DENISE ELKAIM DA SILVA	T	PROVIDA 275859	ANIZIO
145	316935	HAYDEE DOS SANTOS SILVA	M	PROVISÓRIA	MARIA LÚCIA PRANDI
146	316778	DANIELA APARECIDA CECATO	T	VAGA	NELSON
147	234351	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES	M	PROVIDA 262881	JOÃO INÁCIO
148	316992	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	M	PROVISÓRIA	IRMÃ DOLORES
149	316471	CLAUDIA TAVARES	M	PROVIDA 280941	EUNICE CALDAS
150	316810	ERICA FERREIRA FREITAS LEME	T	PROVISÓRIA	PRANDI
151	317222	NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	M	PROVISÓRIA	ANDRADAS
152	318089	FLAVIA DESIREE COEGO DABUS	T	PROVISÓRIA	FRANCISCO LEITE
153	268813	CRISTIANE DE OLIVEIRA CASELLA	T	PROVIDA 230417	EUNICE CALDAS
154	284752	TATIANA RITA SANTOS FIDELIS	-	-	-
155	310987	SELMA MONTEIRO SABINO	M	PAPI	EUNICE CALDAS
156	320077	CAROLINA PIMENTEL PEREIRA SERPA EDINGTON	T	PROVISÓRIA	ANDRADAS
157	320028	ALINE PEDROSO GAZZANI	M	262857	YARA SANTINI
158	320051	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS			
159	320135	THAIS LIMA CARDIM	T	PAPI	EUNICE CALDAS
160	319988	CAMILA LOURENCO VASQUES	M	PROVISÓRIA	FLÁVIO CIPRIANO
161	320143	IVETE RODRIGUES DE CARVALHO	T	PROVISÓRIA	SÁ PORTO
162	319970	ANA LUCIA DE SOUZA	T	VAGA	MARIA PATRICIA
163	320085	CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FR	T	PROVISÓRIA	MARIA LUIZA SIMÕES
164	320234	NATALIA ARCAS GARCIA	T	280644	EUNICE

165	320150	LUANE SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO	M	PAPI	PORCHAT
166	320333	BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES	M	PROVISÓRIA	MARGARETH BUCHMAN
167	320341	FABIANA TORRES COSTA DOS SANTOS	-	-	-
168	320374	AMANDA MENDES DEMIGIO	T	VAGA	MARIA PATRI-
169	320101	PRISCILA SANTOS MESQUITA	M	PROVISÓRIA	PRANDI
170	320382	VALERIA MARTINEZ FEITOSA RODRIGUEZ	T	PROVISÓRIA	LYDIA
171	320127	DENISE CORREIA CABRAL CORREA	T	PROVIDA 285033	LYDIA
172	320424	EDILENE TEREZINHA ALVES ANDRADE	M	PROVISÓRIA	SANDRA CRISTINA
173	320176	CRISTIANE MACHADO PESSOA	T	PROVISÓRIA	ANIZIO
174	320325	DAMARIS MELO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	M	PROVIDA 279505	MARI HELENA ROXO
175	320358	ANDREA BLANCO BONFIM AGONDI	M	PROVISÓRIA	MARGARETH BUCHMANN
176	320317	MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	M	PAPI	DEROSSE
177	320283	SUELLEN DINIZ BASTOS	M	PAPI	LEONOR
178	320267	VERA LUCIA BRANDAO	M	PAPI	HILDA RABAÇA
179	320556	TATIANA BARBOSA DA SILVA	T	PROVISÓRIA	PAULO GOMES
180	321570	ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS	T	PAPI	IVETA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 140/ 2022
DE 12 DEZEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de atribuição de aulas dos Professores de Adjuntos I – Ensino Fundamental I, ocorrido em 8 de dezembro de 2022 para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Os Professores Adjuntos deverão iniciar na nova unidade em 1 de fevereiro de 2023.

Professor Adjunto I – Ensino Fundamental I

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	PERÍODO	TIPO DE VAGA	UME
1	236885	FLAVIO COSTA (READAPTADO)	-	-	-
2	257626	FRANCISCA EDNA DE BRITO (READAPTADO)	-	-	-
3	261891	DENISE SEOANE COSTA (READAPTADO)	-	-	-
4	272682	CELIA REGINA GONCALVES FUGAZZA	-	-	-
5	277590	MARIA CRISTINA CARNEIRO PORTO (READAPTADO)	-	-	-
6	307983	MONICA REGINA CROCE RUAS PAULO	-	-	-
7	307843	ALEXANDRE RODRIGUES NANIA	-	-	-
8	309518	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	N 150H	PROVISÓRIA	BARÃO
9	309658	DANIELA DIAS CARVALHO	-	-	-
10	317099	ANDREA DOS SANTOS SILVA	N 150H	PROVISÓRIA	AZEVEDO JR
11	322800	DANIELLA ALVES REBOLA	M	230938	OLAVO
12	325282	ENIVALDO DA SILVA	M	280164	M L BERNAL
13	325233	DENISE ELAINE RODRIGUES ALMEIDA (PROMOVIDA)	T	VAGA	MÁRIO
14	325431	ERIKA CARDOSO SANTOS	N 150H	PROVISÓRIA	E. TARQUÍNIO
15	316562	ELIANE TEIXEIRA ROMAO DE AZEVEDO (READAPTADO)	-	-	-
16	329813	ERICA PAES SAMPAULO PAIVA	M	266213	DINO
17	331231	WALCIRA MARIA CARDOSO DA SILVA ARRUDA (PROMOVIDA)	-	-	-
18	331454	HERICA ELAINE NERY(PROMOVIDA)	-	-	-
19	331553	PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE (PROMOVIDA)	-	-	-
20	333948	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO (PROMOVIDA)	-	-	-
21	333815	MARCIA GONCALVES CESAR SILVA	M	255414	M L ALONSO
22	336008	CLAUDIA MARIA DA SILVA (PROMOVIDA)	-	-	-
23	335984	PETULIA CRISTINA HENRIQUE (PROMOVIDA)	-	-	-
24	336016	ALESSANDRA BEATO CORREIA (PROMOVIDA)	-	-	-

25	336024	CELIA REGINA DUARTE (PROMOVIDA)	-	-	-
26	336057	ADRIANA SANTOS	T	VAGA	BONIFÁCIO
27	335901	MARA SELAIBE DE SOUZA (PROMOVIDA)	-	-	-
28	336867	VALERIA PALMIERI (PROMOVIDA)	-	-	-
29	337147	ANDREIA DE FREITAS FARIAS (PROMOVIDA)	-	-	-
30	337188	LILIAN SILVA DE LIMA (PROMOVIDA)	-	-	-
31	337253	FERNANDA IORIO MONTEIRO BANDEIRA (PROMOVIDA)	-	-	-
32	337261	MARY DOMINGUES RODRIGUES DA SILVA (PROMOVIDA)	-	-	-
33	337121	VERONICA TEODORO DE SIQUEIRA	M	VAGA	SANTISTA
34	269217	SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES (PROMOVIDA)	-	-	-
35	337238	DEBORA APARECIDA DE QUEIROZ	M	VAGA	SANTISTA
36	337113	MAURA REGINA DA SILVA SEVERINO	M	280230	28 FEVEREIRO
37	337089	VANESSA DA SILVA VASQUES (PROMOVIDA)	-	-	-
38	337139	FABRICIA HERZER (PROMOVIDA)	-	-	-
39	337204	DANIELA CASSIA DE SOUSA (PROMOVIDA)	-	-	-
40	337196	PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA (PROMOVIDA)	-	-	-
41	337170	MARIANGELA GOMES DURAND	M	233197	DINO
42	337097	ELAINE CRISTINA SALOIO (PROMOVIDA)	-	-	-
43	337220	WILLIAN SANTIAGO DA CONCEICAO (PROMOVIDO)	-	-	-
44	337063	MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS (PROMOVIDA)	-	-	-
45	337246	ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS (PROMOVIDA)	-	-	-
46	337030	GRACILENE OCIREMA RAMALHO	T	VAGA	MÁRIO
47	338525	MARILUCIA DA SILVA PIRES (PROMOVIDA)	-	-	-
48	338939	CLAUDIA TAVARES (PROMOVIDA)	-	-	-
49	339390	MARCIA APARECIDA HURTADO	M	266304	P CRESC
50	338566	VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS	M	229104	DINO
51	288118	JULIANA BITENCOURT PINHO	M	280297	DINO
52	340661	CRISTINA APARECIDA SANTOS MEDEIRO BATISTA	M	PROVISÓRIA	M CARMELITA
53	340620	MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS (PROMOVIDA)	-	-	-
54	340653	ANDREA GONCALVES FRANCO DA SILVA (PROMOVIDA)	-	-	-
55	341362	SHIRLEY VIVIEN BARCENA UNGARO (APOSENTADORIA)	-	-	-
56	326652	SILVANA REIS DE ANDRADE	T	VAGA	F COSTA
57	342006	JULIANA FERNANDES FERNANDES	T	266858	BARÃO
58	342287	MURIEL MUNHOZ FERREIRA PADULA BARBOSA	M	233882	AUXILIADORA
59	342105	KAROLINE GUEDES RAMOS	M	VAGA	PAULO G
60	342048	MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA	M	284901	P CRESC

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 135 / 2022 – SEDUC
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Secretários de Unidade Escolar, Oficiais de Administração e Inspectores de Alunos ativos e lotados nas Unidades Municipais de Educação para comparecerem ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça dos Andradas, nº27 - Centro, Santos/SP - Cep: 11025-031, nos seguintes dias e horários:

Inspectores de alunos	Quarta-feira, 14/12 – 9h ou Quarta-feira, 14/12 – 14h
Oficiais de Administração e Secretários de Unidade Escolar	Quinta-feira, 15/12 – 14h

Obs.: A equipe gestora da UME deverá enviar metade de seus inspetores no período da manhã e a outra parte no período da tarde.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Av. Dona Anna Costa, nº 392 - Processo nº 39.959/2022-88

Certifique-se

Santos, 12 de dezembro de 2022

ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA

CHEFE DA CEACI - COORDENADORA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO - SIEDI



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO 2º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Leal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei torna público o resultado da análise dos recursos recebidos sobre a avaliação da Comissão de Seleção dos Projetos do 2º Concurso de Apoio a Projetos Culturais de Curtas-Metragens da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Santos, conforme item 9.3 do regulamento:

PROJETO	PROPONENTE	STATUS DO RECURSO
Pilar	Nilton Ferreira da Silva	indeferido

Conforme item 9.4 do regulamento deste Concurso, após essa fase de recursos, serão avaliados a DOCUMENTAÇÃO (inciso II do item 5.3.) dos projetos selecionados até a 14º (décima quarta colocação).
Santos, 09 de dezembro de 2022.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2022

Processo nº 68.359/2022-54 – KLAUS LANGELLOTTI VELLO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0737/2022 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 64.654/2022-22 – ROMAULO DE SOUSA SATURNO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0738/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 40.311/2022-81 – EDNEIA RIVA FERREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0739/2022 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2022

Processo nº 69.723/2022-21 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0744/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 69.721/2022-03 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0745/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 64.701/2022-19 – HELOI MOACIR TANOUE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0746/2022 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 58.334/2022-05 – MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0747/2022 - RSCC - SEGRESI.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 22.925/2022-81

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALSAPEM

Objeto: Repasse de valores para custeio de serviços e aquisição de equipamentos para execução de Projeto de Palestras com profissionais de saúde de especialistas na Esclerose Múltipla, bem como nas terapias de grupo, de casal e familiares gratuitas aos amigos e parentes dos pacientes, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ALSAPEM, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.145 de 24 de novembro de 2022.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

Santos, 07 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os pacientes abaixo relacionados para comparecer ou entrar em contato pelos telefones abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

Telefones: (13) 3224-4192 / (13) 3221-5295

Maria do Amparo Lindoso Rgº 246814391
SSP/SP – Rua João Veiga, nº 361 apto 23 bloco 5 –

Parque São Luiz – Cubatão/SP.

Atenciosamente,

RENATA PIMENTA GOMES DO NASCIMENTO

ALENCIKAS

CHEFE DE SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM

SAÚDE AUDITIVA

SECRESA/COUNES/DEAESP/SMS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 401/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, atendendo a determinação judicial, mediante antecipação de tutela, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, nos autos do processo judicial nº 0013959-35.2022.8.26.0562, cuja decisão encontra-se sub judice, concede aposentadoria especial, ao Sr. MÁRCIO OSTUNI FRANZECE, registro nº 18.964-7, no cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR

PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2022

Processo nº 50550/2019-16 – MÁRCIO OSTUNI FRANZECE – Defiro o pedido de aposentadoria com base em determinação judicial, mediante antecipação de tutela, nos autos do processo judicial nº 0013959-35.2022.8.26.0562.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR

PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES,

DIA 03/01/2023 – 09h00min.

- FLAVIA ATAIDES PETRONE – REG. 23.898-0

DIA 03/01/2023 – 09h20min.

- ALEXANDRE RODRIGUES NANIA – REG. 30.784-3

DIA 03/01/2023 – 09h40min.

- CARLOS ALBERTO CARDOSO – REG. 13.883-4

DIA 03/01/2023 – 10h00min.

- JUCICLEIDE FERREIRA DE SOUZA – REG. 23.637-2

DIA 04/01/2023 – 09h00min.

- MIRELLA BERNARDO SERAFINI ALVES – REG. 26.630-4

DIA 04/01/2023 – 09h20min.

- ROSANGELA NARDA DOS SANTOS – REG. 28.548-6

DIA 04/01/2023 – 09h40min.

- VIVIANE FERREIRA SANTOS – REG. 30.626-6

DIA 04/01/2023 – 10h00min.

- RODOLFO ALVES BOCCI – REG. 33.186-8

JOSÉ EDUARDO CALÇADA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2022. Processo nº 10669-2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Caixa Econômica Federal (CEF). Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de créditos, pelo sistema de ficha de compensação bancária de carteira registrada (cobrança com registro), através de boletos de cobrança emitidos pela CONTRATANTE no padrão Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN). Assinatura: 02/12/2022. Valor: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) meses.

Santos, 06 de dezembro de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DIM3874

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MANOEL SIMÕES, proprietário (a) do veículo de placas DIM3874, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, Modelo KOMBI FURGÃO, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 136, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS EBS9H13

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) EDUARDO ISAC MARTINS DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placas EBS9H13, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, Modelo FOX, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 122, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS IJE3202

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MAURICIO UBIRAJARA LUCAS DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas IJE3202, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, Modelo PARATI, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ALFREDO ALBERTINE, Nº 93, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO (REBOQUE) SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na PRAÇA BENEDITO CALIXTO, Nº 15, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de

recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca VW, modelo GOL, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na PRAÇA NICANOR ORTIZ, OPOSTO AO Nº 157, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 027/2022. Contrato: 036/2021. Processo nº: 0233/2021. Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos de Infraestrutura para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social Prainha II, localizado na Rua Zelnor de Paiva Magalhães, Bom Retiro- Chico de Paula. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Sistemas Urbanos Engenharia Ltda. Cláusula alterada: prazo. Data de assinatura: 25/11/2022.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST**, conforme Decreto nº 9.885 de 08/12/2022, **CONVOCA** 34 famílias, abaixo relacionadas, do Caminho da União/ São Manoel, que foram atingidas pelo incêndio ocorrido em 11/11/2022, conforme Relatório do Departamento de Proteção e Defesa Civil de Santos, para comparecerem na **Associação de Moradores do Caminho São Manoel, situada no Caminho São Manoel nº 35**, bairro São Manoel, Santos/SP, para atualização cadastral.

PLANTÃO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO
DIA: 13/12/2022 – TERÇA-FEIRA	18H

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (se possuírem):

- 1 – Carteira de Identificação – RG;**
- 2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- 3 – Comprovante de Residência.**

NOME	
1	Adriana Pereira Silva
2	Alison Nery Santos
3	Ana Beatriz Silva

4	Andreia Souza Santos
5	Andrini Pereira da Silva
6	Camila Lourenço Medida Gonçalves
7	Daniel da Silva Fernandes
8	Daniela Herlane dos Santos
9	Daniele Ivaneide Xavier Dias
10	Danilo Lourenço de Oliveira
11	Dayane Xavier
12	Edna de Araújo
13	Elaine Cristina Costa
14	Felipe Miguel dos Santos da Silva
15	Gabriel Souza de Jesus
16	Henrique Araújo Bispo
17	Iandra Souza Santos
18	Karyna Eurides de Menezes Camargo
19	Kauan Araújo Silva
20	Luciana Oliveira Castro
21	Lucivania Alves Santos Silva
22	Luziara Aparecida Xavier
23	Manoel Bispo de Sena Santos
24	Marciel Gonçalves Soares
25	Marcio Brum da Silva
26	Marcio Soares Gonçalves
27	Marcos Jose Lopes
28	Samantha de Melo Silva
29	Sara Suianne Lopes
30	Sirnandes Rodrigues Chaves
31	Thamires dos Santos Luiz
32	Valdirene de Jesus Geral
33	Vinicius Moraes Dias
34	Zilma Cirilo Rodrigues

Santos, 12 de dezembro de 2022.

FABIO VENTURA ARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 608/2022

CONTRATO: AUX. 3198

OBJETO: COMPRA DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA DE USO GERAL

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA D. DA SILVA SANTOS - ME

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ 58.927,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Liane Pereira Cambui	Auxiliar de Limpeza	330º
Luti Frantsco da Cruz	Auxiliar Operacional	74º
Paulo Victor Lira Silva	Técnico de Informações Jr	24º
João Domingues Prates Neto	Vigia de Turno	07º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 12 de Dezembro de 2022.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO****FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

**ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMLIC – FAMS
AVISO DE ERRATA
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
REFERENTE CONVITE Nº 04/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.077/2022
PUBLICADO EM 09/12/2022**

Onde se lê:

Santos, 08 de outubro de 2022

Leia-se:

Santos, 08 de dezembro de 2022

**MARCELO FERREIRA BUENO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO - COMLIC-FAMS**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA N.º 14/2022-FUPES DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA, Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica transferido na Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(017) 3.3.90.39.00.27.811.0094.2401 (Fonte 01)
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Manutenção das Unidades Operacionais..... R\$ 4.000,00

Artigo 2.º Para atendimento do artigo 1.º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária a seguir:

(002) 4.4.50.42.00.27.811.0094.1900 (Fonte 01)
Auxílios
Emenda Parlamentar Investimento..... R\$ 1.000,00

(003) 4.4.90.39.00.27.811.0094.1900 (Fonte 01)
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

(019) 3.3.50.41.00.27.811.0094.2900.(Fonte 01)
Contribuições
Emenda Parlamentar Manutenção.....R\$ 1.000,00

(020) 3.3.90.30.00.27.811.0094.2900 (Fonte 01)
Material de Consumo
Emenda Parlamentar Manutenção.....R\$ 1.000,00

Total:.....R\$ 4.000,00

Registre-se e publique-se.
Santos, 12 de dezembro de 2022

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 12 de dezembro de 2022.

P.A. nº 70639/2022-13 (Fibria Terminal de Celulose de Santos) - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV disponível para consulta pública em www.santos.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, nos termos do art. 27 da LC 793/13, conforme determinação ad referendum do Sr. Presidente da Comaiv.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL - CMDS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS, convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, quarta-feira, às 19h00, com segunda chamada às 19h30, de forma digital através da plataforma Google Meet, cujo link e senha individual será encaminhada por e-mail para todos os membros e, oportunamente, para os demais interessados que a solicitarem pelo e-mail: cmds@santos.sp.gov.br com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião ordinária: mês de novembro/2022;
2. Calendário de reuniões e atividades 2023;
3. Conselho Municipal de Políticas LGBT - encaminhamento;
4. Palavra da Coordenação Executiva;
5. Assuntos Gerais.

A Presente AGO está sendo realizada de forma não presencial tendo em vista a instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19 e autorizada com fundamento na Lei 14.030/2020 (art. 7º) e na Lei nº 14.010/2020 (art. 5º).

Santos, 12 de dezembro de 2022.

DAISY CHRISTINE HETTE EASTWOOD
COORDENADORA EXECUTIVA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 130/2022 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

VETOS PARCIAIS: PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10, INCISO XVI DO ARTIGO 18 E PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 76 - Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá providências.

02. PROCESSO Nº 1475/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 347/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC's) Lar Evangélico de Amparo à Velhice, visando à execução de Plano de Trabalho para investimento do serviço da proteção especial.

03. PROCESSO Nº 1512/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 351/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Camará Calunga, para finalidade que específica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1513/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 352/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade, para realização do projeto "Qualificação Profissional da Fundação Settaport – Aquisição de Equipamentos".

05. PROCESSO Nº 1514/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 353/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador - Prótrabalhador, para finalidade que específica, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1515/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 354/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador - Prótrabalhador, para finalidade que específica, e dá outras providências.

07. REQUERIMENTO Nº 6409/22 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre cronograma de obras que específica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Interessado: Diretoria Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes: aparelhos condicionadores de ar e materiais para instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora determinou a HOMOLOGAÇÃO (fl. 755) dos lotes 1 e 2 do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 40/2022, adjudicando-o às seguintes empresas:

LOTE 1 - GO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 44.060.520/0001-65		
Valor Estimado pela Administração	Valor Total Arrematado	Economia
R\$ 50.721,70	R\$ 44.202,00	R\$ 6.519,70

LOTE 2 - EMBALAGENS VIDA LTDA CNPJ nº 07.443.848/0001-34		
Valor Estimado pela Administração	Valor Total Arrematado	Economia
R\$ 28.357,23	R\$ 25.450,00	R\$ 2.907,23

Publique-se na forma da lei.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

CYNTHIA FAGUNDES DE
OLIVEIRA PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO

GEZIEL FERREIRA DE FIGUEREDO
EQUIPE DE APOIO

Convite nº 093/2022-E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 038/2022

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Nº 38/2022, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Nogueira da Silva, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de dezembro às 10 Horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova.

Na ocasião será discutido o tema: “Futuro do Porto”.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail especiais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE